



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº: 33750 pág. 10/11
de: 25, 04, 2018
Caderno: Public. Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 151/2018	
INTERESSADO (A):	Maria Odilene Corrêa Mendes
ASSUNTO:	Pedido de Reconsideração contra a Decisão nº 389/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 013/2012.
PROCESSO Nº:	062.0001545.2013-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Pedido de Reconsideração interposto pela Senhora **Maria Odilene Corrêa Mendes** contra a Decisão nº 389/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM, que determinou a devolução dos valores recebidos no âmbito do Edital nº 013/2012 – PCE e a aplicação de penalidade, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

b) o parecer nº 33/2018-ASJUR/FAPEAM que opina pelo indeferimento das solicitações feitas pela interessada, mantendo-se assim a Decisão nº 389/2017-CD/FAPEAM, bem como a aplicação de penalidades, conforme Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

c) as dificuldades encontradas pela pesquisadora nos municípios do interior do Estado do Amazonas em conseguir as 2ª vias dos comprovantes fiscais (notas fiscais), mediante o extravio da prestação de contas financeira original, postada via correios, razão pela qual apresentou apenas os recibos referentes os gastos realizados com a aquisição dos insumos ao projeto, fato reconhecido pelo Colegiado;

DECIDE:

I **DEFERIR** parcialmente o Pedido de Reconsideração interposto pela Sra. **Maria Odilene Corrêa Mendes**, revogando o item I da Decisão nº 389/2017-CD/FAPEAM, uma vez que as despesas financeiras foram comprovadas em conformidade com as atividades técnicas apresentadas no Relatório Técnico do projeto desenvolvido no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 013/2012 no Município de Boa Vista do Ramos/AM;

II **MANTER** o item II da Decisão nº 389/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM;

III **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 16 de março de 2018.


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro